



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.264, DE 21.01.1976-

-Dispõe sobre aumento de vencimentos para os inativos da Câmara-
ra-

---o0o---

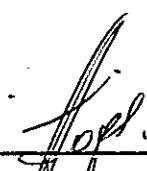
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu ' promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 42% (quarenta e dois por cento), sobre os atuais proventos, a todos os funcionários inativos e em disponibilidade da Câmara Municipal de Leme, a partir de 1º de maio de 1975.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução ' desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas' em Orçamento.

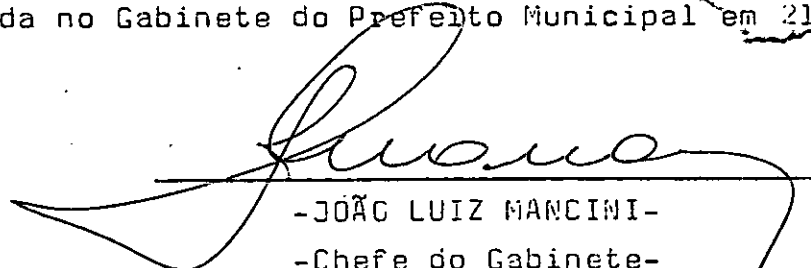
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 21 de janeiro de 1976.



-JOAQUIM LOPES TROYA-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 21
de janeiro de 1976.



-JOÃO LUIZ MANCINI-
-Chefe do Gabinete-